CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9832/2022

Ementa

Altera a Lei 8.722/2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, para prever formas de realização.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
26/09/2022	**28/09/2022**	**IOM N.º 5151**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13531/2021 - **Autoria: José Antônio Kachan Júnior**

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 17.991/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.832, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei 8.722/2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, para prever formas de realização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.722, de 26 de setembro de 2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"*Art. 1º. (...)*

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, mediante a realização, dentre outras iniciativas, de:

I – divulgação por meio de cartazes, faixas e publicações em redes sociais;

II – distribuição de impressos explicativos;

III – palestras e seminários, principalmente em escolas." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1